TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação centralizada de empresa que forneça, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), divisórias, portas e forro de (PVC), a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado de Sergipe.

1.2. O objeto da licitação é composto por 3 (três) lotes, com itens cujas especificações estão detalhadas na tabela abaixo.

LOTES				
Lote	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	238745-0	Porta - para divisória lisa, na cor areia Jundiaí com ferragens completas e fechadura, medindo: 2,10m x 0,80m, com instalação.	Unidade	**4.683**
2	238745-0	Porta - para divisória lisa, na cor areia Jundiaí com ferragens completas e fechadura, medindo: 2,10m x 0,80m, com instalação.	Unidade/ Cota Reservada	**1.552**
3	384484-6	Divisória – naval revestimento Eucatex, m² na espessura padrão, na cor areia Jundiaí, perfis e ferragens completas na cor preta, com instalação.	Metro quadrado	**116.834**
4	384484-6	Divisória – naval revestimento Eucatex, m² na espessura padrão, na cor areia Jundiaí, perfis e ferragens completas na cor preta, com instalação	Metro quadrado / Cota Reservada	**38.941**
5	430523-0	Forro - em pvc liso anti-chama e auto extinguível, com perfis e estrutura metálicos galvanizados a cada 60cm da posição horizontal, dimensões de 200mm x 8mm com peso nas proximidades de 1,55kg/m2. O proponente deverá em cada sala deixar um alçapão (abertura horizontal que comunica dois ambientes) com dimensões de 80cmx 80cm com os devidos acabamentos, na cor branca, com instalação.	Metro quadrado	**88.423**
6	430523-0	Forro - em pvc liso anti-chama e auto extinguível, com perfis e estrutura metálicos galvanizados a cada 60cm da posição horizontal, dimensões de 200mm x 8mm com peso nas proximidades de 1,55kg/m2. O proponente deverá em cada sala deixar um alçapão (abertura horizontal que comunica dois ambientes) com dimensões de 80cmx 80cm com os devidos acabamentos, na cor branca, com instalação.	Metro quadrado / Cota Reservada	**29473**

1.3. As divisórias, portas e forro de PVC devem possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e, além disso, respeitar as especificações técnicas da

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.4. Os materiais fornecidos pela(s) empresa(s) contratada(s) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados de seu recebimento definitivo, mais a frente detalhada, no tópico 7.2 do presente Termo de Referência.

1.4.1. Durante o prazo de garantia, a(s) empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a substituir os itens que contenham vício, no prazo de 10 (dez) dias, após notificação da unidade gerenciadora ou dos demais órgãos e entidades que fizerem uso da ARP.

1.4.2. O prazo do tópico anterior (tópico 1.4.1) poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada por escrito pela(s) empresa(s) contratada(s).

1.5. A quantidade de divisórias, portas e forro de PVC prevista no tópico anterior é meramente estimativa, estando a Administração Pública desobrigada, por conta disso, de adquirir a totalidade de itens ao longo da vigência e execução do contrato.

1.6. Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços, que poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, na forma do art. 84 e parágrafo único, da lei federal nº 14.133/21.

2.3. A minuta da ata de registro de preços fornecerá maior detalhamento sobre as regras aplicáveis à vigência da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estado de Sergipe, através de seus mais variados órgãos e entidades, presta alguns serviços públicos que exigem a utilização, no exercício diário da função administrativa, necessita de adequações a estrutura física, para tanto se utiliza, divisórias, portas e forro de PVC, a fim de satisfazer às demandas da sociedade civil e, claro, ao interesse público propriamente dito. É o que ocorre, por exemplo, nas adequações de estruturas físicas institucionais para o atendimento à população em geral. Por isso, a necessidade de se realizar um novo certame licitatório que seja capaz de suprir a demanda mencionada.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

A Administração Pública estadual pretende realizar contratação centralizada de empresa que forneça divisórias, portas e forro de PVC, através do já mencionado sistema de registro de preços (SRP).

Referido sistema permite que o Poder Público realize aquisições parceladas, isto é, na exata medida de sua necessidade. Noutras palavras: o modelo de SRP desobriga a contratante (Estado de Sergipe) de adquirir a totalidade do material pretendido; em vez disso, poderá adquiri-los apenas quando houver necessidade de sua utilização, sem que se corra o risco, portanto, de adquirir divisórias, portas e forro de PVC em quantidades maiores do que a necessária para o exercício da função administrativa.

Além disso, por se tratar de uma contratação centralizada, os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública estadual poderão realizar anuências ao contrato celebrado, fato que amplia, por certo, o número de beneficiados pelo SRP.

E mais: o sistema em questão (Sistema de Registro de Preços - SRP) permite que o Poder Público realize aquisições parceladas, sob demanda, isto é, na exata medida de sua necessidade. Noutras palavras: o modelo de SRP desobriga a contratante (Estado de Sergipe) de adquirir a totalidade do objeto pretendido; em vez disso, poderá adquiri-los apenas quando houver necessidade de sua utilização, sem que se corra o risco, portanto, de adquirir divisórias, portas e forro de PVC em quantidades maiores do que a necessária.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS:

5.1.1. Para o fornecimento de divisórias, portas e forro de (PVC), a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer produtos que atendam às especificações previstas no tópico 1.

5.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

5.2.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar a legislação ambiental que rege a atividade correlata, ainda que não mencionadas neste documento.

6. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

6.1. É competente para responder aos pedidos de esclarecimentos, às impugnações e aos recursos do(a) pregoeiro(a) condutor do certame.

6.2. Para solucionar os esclarecimentos, às impugnações e os recursos a ele(a) apresentados, o(a) condutor(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

do certame poderá ser auxiliado(a) em relação a questões pontuais que lhe tenham gerado dúvidas, devendo indicar a(s) razão(ões) de sua incerteza e o(s) motivo(s) que o(a) impedem de tomar uma decisão.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

7.1.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da lei federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

7.1.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

7.1.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

7.1.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no decreto estadual nº 342/23.

7.1.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

7.1.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.1.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

7.1.5. Conforme estabelecido no art. 84 da lei federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO:

7.2.1. A fiscalização da execução da contratação será realizada através dos recebimentos **provisório** e **definitivo** do(s) objeto(s) pelos órgãos e entidades que fizerem uso da ARP.

7.2.2. O recebimento **provisório** deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais adquiridos, oportunidade na qual os órgãos e entidades solicitantes terão a incumbência de, mediante setor responsável pelo acompanhamento da aquisição, verificar se:

- Obedecem, ou não, às especificações apresentadas no tópico 1;
- Apresentam algum defeito;
- Foram fornecidos na quantidade desejada.

7.2.2.1. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, que apresentarem algum defeito ou que não forem fornecidos na quantidade pretendida deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, pelos órgãos e entidades solicitantes.

7.2.2.2. Na hipótese de rejeição dos materiais, a contratada terá até 15 (quinze) dias para substituí-los, ou, se for o caso, para complementar a quantidade pretendida, caso em que os órgãos e entidades solicitantes deverão novamente proceder ao recebimento provisório.

7.2.3.2. Esgotado o prazo dos tópicos anteriores sem que tenha havido qualquer manifestação do setor responsável, reputar-se-á recebido o objeto em definitivo.

7.2.3. Atendidas as especificações técnicas e respeitada a quantidade desejada, deverá ser efetuado o recebimento **definitivo** dos objetos pelo setor do órgão ou entidade solicitante a quem se tenha atribuído essa incumbência, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado de recebimento, no canhoto da nota fiscal, ou por termo próprio.

7.2.3.1. De maneira excepcional, o prazo para recebimento definitivo dos objetos fornecidos poderá ser prorrogado por até mais 15 (quinze) dias, quando houver necessidade de diligências para aferir o atendimento das exigências contratuais.

7.2.4. O objeto que contenha vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução dos serviços de entrega e/ou do material utilizado na sua confecção, deverá ser reparado, corrigido, removido ou substituído às expensas da contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias da notificação pela unidade gerenciadora ou pelos demais órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço do material a ser trocado.

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os órgãos e entidades que tiverem interesse na aquisição dos bens deverão notificar a empresa contratada, informando-lhe sobre a data, o local de entrega, a quantidade e o tipo de material que pretendem adquirir.

8.2. Uma vez notificada, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, na data, local e quantidade indicados pelo órgão/entidade solicitante.

8.2.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no tópico anterior (tópico 8.2) poderá ser prorrogado por até mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa fundamentada, a ser apresentada pela contratada ao órgão/entidade solicitante antes do encerramento dos trinta dias iniciais.

8.2.2. Os custos relacionados com a montagem e o transporte e acomodação dos materiais até o local de entrega serão de responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer ônus à contratante.

8.3. Uma vez entregue os materiais pretendidos, os órgãos e entidades solicitantes deverão realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme regras definidas no tópico 7.2 (DA FISCALIZAÇÃO).

8.4. Depois de entregar os objetos solicitados, a empresa contratada fará jus ao pagamento deste (isto é, do serviço prestado), conforme regras definidas no tópico 10 do presente Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e PAGAMENTO:

9.1. Uma vez prestado o serviço solicitado, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, enviando-a, depois disso, ao órgão ou entidade anuente, com a indicação de conta bancária, para fins de realização do pagamento devido.

9.1.1. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo órgão ou entidade que tenha anuído ao contrato centralizado, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

9.1.2. Havendo mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

9.2. O órgão ou entidade anuente, após receber a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar seu aceite e o pagamento à vista pelos serviços prestados.

9.2.1. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 9.2 será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

9.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

10. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de menor preço por lote, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante vencedor que tenha apresentado o menor lance, ensejando obter o melhor preço para a Administração Pública.

10.2. Os licitantes deverão arcar com todos os custos relacionados direta ou indiretamente com a elaboração e apresentação de suas propostas, incluindo-se aí despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, nada lhe sendo devido pela Administração Pública em virtude de tais custos.

10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor global** do lote.

10.4. Junto com a proposta, deverá ser apresentado, para todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, e com o objetivo de garantir a qualidade dos materiais fornecidos, os seguintes documentos:

- Especificação dos objetos, com descrição detalhada das respectivas características técnicas, incluindo-se identificação de marca e modelo;
- Catálogos técnicos, manuais e desenhos ilustrativos dos objetos que serão fornecidos durante a execução do contrato.

10.5. Encerrada a etapa de propostas, o Pregoeiro deverá verificar se a empresa que apresentou o melhor lance cumpre com as exigências e requisitos de habilitação e qualificação logo abaixo descritos (para além daqueles previstos no edital).

10.6. A **habilitação jurídica** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), no caso de sociedade comercial (empresarial), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, para as sociedades por ações, dos documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado, quando a atividade assim exigir, de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.7. A **qualificação técnica** deverá ser comprovada através de:

10.7.1. Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

10.7.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 10.7.1), a

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

10.7.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.8. A **regularidade fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Certidão de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (incluídos os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e às contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio/sede da licitante; e
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
f) Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso III, do art. 68, da lei federal nº 14.133/21.

10.9. A **qualificação econômico-financeira** deverá ser comprovada através de:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.10. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por meio de cópia simples (desde que legível), a ser autenticada por servidor habilitado da SECLOG, mediante conferência com os originais.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, além da busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da lei federal nº 14.133/21.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da contratação centralizada, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SABRINA MENEZES PRADO
Gerente

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Bruno Maciel de Santana
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Este documento foi assinado via DocFlow por Bruno Maciel de Santana e SABRINA MENEZES PRADO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4W1T-VIQE-7YJS-WEFJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Bruno Maciel de Santana - 27/11/2024 10:30:14 (Docflow)
- SABRINA MENEZES PRADO - 26/11/2024 12:30:26 (Docflow)